

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO****PORTARIA Nº 189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1011ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de novembro de 2025, para aprovação ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o **Eixo de Maconha e Psicodélicos**, vinculado à Comissão Especial de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ), tem como objetivo se dedicar ao debate ético sobre o uso da maconha e de psicodélicos no contexto da psicologia e saúde pública. Espaço transversal de articulação e aprofundamento teórico-político que contribui para a construção de diretrizes e fortalecimento de práticas que considerem a complexidade do tema e os Direitos Humanos. Reconhecendo que o proibicionismo e o punitivismo afetam de maneira desigual distintos grupos sociais e produzem impactos significativos na saúde da população, nas relações comunitárias e nas práticas de cuidado, o eixo busca ampliar a compreensão sobre políticas de drogas, qualificando um debate que considere as substâncias e analise seus determinantes históricos, saberes tradicionais, comunitários, ancestrais, sociais e raciais, e seus impactos psicosociais, clínicos e políticos. Assim, o Eixo afirma o compromisso da Psicologia com práticas não moralizantes, acolhedoras e fundamentadas na escuta qualificada e se consolida como um espaço de referência técnica para a categoria, contribuindo para práticas responsáveis, fundamentadas e sensíveis às diversas realidades sociais, culturais e territoriais do estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Instituir, como coordenadora do Eixo de Maconha e Psicodélicos, a conselheira Danila Moreth da Cunha Abreu (CRP 05/62360).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS****THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES****CONSELHEIRA PRESIDENTA****CONSELHEIRO SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 26/11/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 27/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2551131** e o código CRC **36DBE47B**.